



PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do sorteio da ordem negocial do projeto habitacional de 200 (duzentas) unidades vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal; estabelece prazo para regularização de inconsistências cadastrais; determina a abertura de processo administrativo de apuração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a execução do projeto habitacional de 200 (duzentas) unidades vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as notícias de possíveis inconsistências e exclusões indevidas na listagem de candidatos aptos ao sorteio, o que demanda cautela para assegurar a lisura e a igualdade de oportunidades entre todos os inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa, por tempo determinado, a realização do sorteio da ordem negocial dos cadastros do projeto habitacional de 200 (duzentas) unidades vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal, originalmente apazado para o dia 18 de março de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de 19 a 23 de março de 2026, no horário das 07h às 13h, para que os cidadãos cadastrados cujos nomes não constem na lista oficial publicada nos canais oficiais do Município compareçam ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito.

Parágrafo único. O interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição para fins de conferência e eventual inclusão na listagem oficial.

Art. 3º. Fica determinada a imediata abertura de Processo Administrativo para apurar as causas das eventuais exclusões indevidas, identificar responsabilidades e adotar as providências jurídicas cabíveis.



Art. 4º. A nova data e o horário para a realização do sorteio serão divulgados oportunamente, após a conclusão da fase de regularização cadastral, mediante comunicado a ser publicado nos canais oficiais do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito